



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002573/2017  
Data: 02/06/2017 Horário: 09:12  
Legislativo - PAR 107/2017

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

## **PROJETO SUBSTITUTIVO N.º 4/2017**

Altera o Decreto Legislativo n.º 147, de 10 de maio de 2016, que institui a concessão de “honra ao mérito” às pessoas que se destacaram em projetos culturais realizados no município de Ibitinga.

**Autoria:** Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

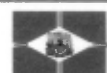
**Relator:** Vereador Richard Porto de Rosa.

### **I - RELATÓRIO**

O projeto em epígrafe foi protocolado em substituição ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/2017, de autoria da Mesa Diretora. Pretende alterar o Decreto Legislativo n.º 147, de 10 de maio de 2016, que institui a concessão de “honra ao mérito” às pessoas que se destacaram em projetos culturais realizados no município de Ibitinga.

No artigo 1º, se dá nova redação ao artigo 3º, do Decreto Legislativo n.º 147/2016, dispondo que até o 2º ano da Legislatura, cada vereador poderá fazer a indicação de um nome merecedor da honraria (honra ao mérito às pessoas que se destacaram em projetos culturais realizados em Ibitinga), acompanhado de sua justificativa, com detalhes da trajetória de vida do indicado e principalmente sobre o evento ou projeto que tenha realizado em favor da cultura de Ibitinga.

No artigo 2º, altera a redação do artigo 4º do Decreto Legislativo n.º 147/2016, dispondo que a Mesa Diretora acolherá os indicados e fará a outorga da honraria através de Decreto Legislativo que, se aprovado, será concedido em Sessão Solene agendada pela Mesa Diretora no terceiro ano da Legislatura.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Por fim, no artigo 3º, trata da cláusula de vigência.

O projeto substitutivo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que deu parecer favorável ao projeto e às emendas.

### **II - VOTO DO RELATOR**

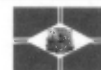
O projeto substitutivo em comento segue o disposto nos artigos 30, incisos XI e XII, e 38, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 206, §1º, alínea "c", do Regimento Interno.

O projeto substitutivo debatido pretende reduzir o número de indicações de cada vereador, dentro da legislatura, limitado a uma indicação a homenageados ao título disposto no Decreto Legislativo n.º 147, de 10 de maio de 2016.

Pela concepção do projeto substitutivo, a indicação dos nomes dar-se-á durante os dois primeiros anos da Legislatura, tendo cada Edil referido prazo para indicação de um nome merecedor da homenagem, com a Sessão Solene a ser marcada no terceiro ano pela Mesa Diretora.

Pelo exposto, verificamos que a proposta do projeto é meritória e oportuna, na medida em que se preza pela aplicação de princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade no uso do dinheiro e dos serviços públicos, em que se diminui a quantidade exacerbada de oferta de honorarias e de gastos diversos, tais como a confecção dos títulos, a realização de Sessões Solenes, filmagens, fotos, servidores, despesas oriundas da utilização do espaço físico, etc.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto Substitutivo n.º 4/2017, com prejuízo ao PDL n.º 1/2017.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto Substitutivo nº 4/2017, de autoria desta Comissão, com prejuízo ao PDL n.º 1/2017.

Ibitinga, em 31 de maio de 2017.

Relator – Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

José Aparecido da Rocha  
Vice-Presidente da Comissão

Marlos Ribas Mancini  
Secretário da Comissão

